



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 13.196

João Pessoa - Quarta-feira, 05 de Abril de 2006

Preço: R\$ 2,00

## Secretarias de Estado

### Administração

GERÊNCIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 107/06 - GERH

João Pessoa, 03 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, **R E S O L V E** tornar sem efeito o ato que desaventou a Licença Especial objeto do processo nº 278.313-4/98/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 19.06.99, período de 09.09.73 a 12.11.83 - 360 dias, da servidora MARIA DE LOURDES LEITE, matrícula nº 78.101-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 108/06 - GERH

João Pessoa, 03 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, **R E S O L V E** retificar os atos que converteram as Licenças Especiais objeto dos processos nº 157.572-4/93/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 28.10.93, período de 09.09.73 a 12.11.88 - 540 dias, para 19.05.82 a 19.05.92 - 360 dias, e 221.502-1/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 21.05.96, período de 13.11.88 a 13.11.93 - 180 dias, para 19.05.92 a 19.05.97 - 180 dias, e a concessão da Licença Especial objeto do processo nº 1.409.772-9/2001/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 28.12.2001, período de 13.11.93 a 13.11.98 - 90 dias, para 19.05.97 a 19.05.2002 - 90 dias, da servidora MARIA DE LOURDES LEITE, matrícula nº 78.101-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 109/06 - GERH

João Pessoa, 03 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, **R E S O L V E** tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 174.517-4/94/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 04.08.94, período de 01.12.80 a 01.12.90 - 180 dias, da servidora MARIA DO SOCORRO SEVERO GOMES, matrícula nº 124.921-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 110/06 - GERH

João Pessoa, 03 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, **R E S O L V E** retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 2.027.434-3/2002/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 30.11.2002, período de 01.12.90 a 01.12.2000 - 50 dias, para 01.05.87 a 01.05.2002 - 140 dias, da servidora MARIA DO SOCORRO SEVERO GOMES, matrícula nº 124.921-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 111/06 - GERH

João Pessoa, 03 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, **R E S O L V E** retificar o ato que converteu a Licença Especial objeto do processo nº 220.528-9/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 21.05.96, período de 01.05.74 a 07.05.94 - 720 dias, para 31.08.82 a 31.08.97 - 540 dias, da servidora MARIA JOSÉ DE MIRANDA, matrícula nº 82.012-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 112/06 - GERH

João Pessoa, 03 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, **R E S O L V E** retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 179.303-9/94/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 17.09.94, período de 04.04.84 a 04.04.94 - 180 dias, para 01.10.85 a 01.10.95 - 180 dias, e 2.018.768-8/2002/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 31.08.2002, período de 04.04.94 a 04.04.99 - 90 dias, para 01.10.95 a 01.10.2000 - 90 dias da servidora MARIA APARECIDA CÂNDIDO DE LIMA, matrícula nº 85.052-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 113/06 - GERH

João Pessoa, 03 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, **R E S O L V E** desaventar a conversão da Licença Especial objeto do processo nº 173.591-8/94/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 02.07.94, período de 01.08.67 a 29.12.90 - 720 dias, da servidora BERNADETTE ALVES DA COSTA, matrícula nº 133.939-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 114/06 - GERH

João Pessoa, 03 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, **R E S O L V E** retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 2.009.749-2/2002/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 01.06.2002, período de 29.12.90 a 29.12.2000 - 180 dias, para 05.01.89 a 05.01.99 - 180 dias, da servidora BERNADETTE ALVES DA COSTA, matrícula nº 133.939-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 115/06 - GERH

João Pessoa, 03 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, **R E S O L V E** tornar sem efeito os atos que retificaram as conversões das Licenças Especiais objeto dos processos nº 73.404-7/90/SA, e 186.617-6/94/SA, Resenha 600/2002 publicado no D.O.E. edição do dia 05.09.2002, da servidora VALDELICE DE ALBUQUERQUE ESTRELA, matrícula nº 60.519-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 116/06 - GERH

João Pessoa, 03 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, **R E S O L V E** retificar os atos que converteram as Licenças Especiais objeto dos processos nº 73.404-7/90/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 20.09.90, período de 03.03.74 a 07.06.89 - 540 dias, para 20.03.76 a 20.03.91 - 540 dias, e 186.617-6/94/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 24.12.94, período de 08.06.89 a 08.06.94 - 180 dias, para 20.03.91 a 20.03.96 - 180 dias, da servidora VALDELICE DE ALBUQUERQUE ESTRELA, matrícula nº 60.519-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 117/06 - GERH

João Pessoa, 03 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, **R E S O L V E** retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 194.280-8/95/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 07.05.95, período de 01.08.84 a 01.08.94 - 180 dias, para 01.12.84 a 01.12.94 - 180 dias, e 321.922-4/99/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 15.10.99, período de 02.08.94 a 02.08.99 - 90 dias, para 01.12.94 a 01.12.99 - 90 dias, da servidora JACIRA CORREIA LUCENA DE SOUSA, matrícula nº 87.365-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 118/06 - GERH

João Pessoa, 03 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, **R E S O L V E** tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 2.019.478-1/2002/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 27.08.2002, período de 01.12.77 a 17.04.2000 - 270 dias, da servidora MARIA ROSITA SOARES DOS SANTOS BURITI, matrícula nº 142.977-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 119/06 - GERH

João Pessoa, 03 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, **R E S O L V E** retificar o ato que converteu a Licença Especial objeto do processo nº 104.894-5/91/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 24.11.91, período de 05.10.72 a 28.04.89 - 360 dias, para 27.02.88 a 27.02.98 - 360 dias, do servidor VITAL ALVES DA COSTA, matrícula nº 129.242-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 120/06 - GERH

João Pessoa, 03 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, **R E S O L V E** retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 205.340-3/95/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 23.09.95, período de 12.07.85

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariooficial@uniaio.com.br ☎ 3218.6518



a 12.07.95 - 170 dias, para 01.10.85 a 01.10.95 - 170 dias, e 4.014.579-4/2004/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 11.11.2004, período de 12.07.95 a 12.07.2000 - 90 dias, para 01.10.95 a 01.10.2000 - 90 dias, da servidora MARIA MEIRA DE SOUSA RIBEIRO, matrícula nº 88.559-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 121/06- GERH João Pessoa, 03 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 320.359-0/99/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 10.09.99, período de 10.09.76 a 26.10.96 - 360 dias, para 25.07.88 a 25.07.98 - 160 dias, da servidora MARIA DA PENHA CARVALHO, matrícula nº 132.701-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 122/06- GERH João Pessoa, 03 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 238.604-6/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 27.12.96, período de 29.04.86 a 29.04.96 - 180 dias, para 01.11.87 a 01.11.97 - 180 dias, da servidora IRACY MONTEIRO DA COSTA, matrícula nº 110.815-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 123/06- GERH João Pessoa, 03 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 16.014/87/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 29.07.87, período de 05.04.77 a 05.04.87 - 180 dias, para 01.03.83 a 01.03.93 - 160 dias, da servidora MARIA DO SOCORRO LEITE, matrícula nº 82.201-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

Portaria nº 124/06- GERH João Pessoa, 03 de abril de 2006

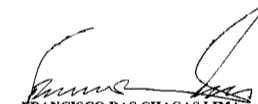
O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, RESOLVE tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 3.052.219-6/2003/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 18.12.2003, período de 19.05.98 a 19.05.2003 - 70 dias, da servidora MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA GUEDES, matrícula nº 66.755-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 125/06- GERH João Pessoa, 03 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, RESOLVE retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 191.555-0/95/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 26.05.95, período de 20.03.84 a 16.12.94 - 180 dias, para 01.10.85 a 01.10.95 - 180 dias, e 340.727-6/2000/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 04.08.2000, período de 17.12.94 a 17.12.99 - 90 dias, para 01.10.95 a 01.10.2000 - 90 dias, da servidora MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA FORMIGA, matrícula nº 84.947-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 126/06- GERH João Pessoa, 03 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 68.034-6/90/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 03.06.90, período de 01.07.79 a 01.07.89 - 360 dias, para 20.05.82 a 20.05.92 - 340 dias, e a concessão da Licença Especial objeto do processo nº 1.401.756-3/2001/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 04.09.2001, período de 01.07.89 a 01.07.99 - 130 dias, para 20.05.92 a 20.05.97 - 50 dias, do servidor SEVERINO PEDRO DA SILVA, matrícula nº 78.144-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

  
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA  
Gerente Executivo de Recursos Humanos

## Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 404/2006/GSE Em, 04 de Abril de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, e nos termos da Instrução Normativa nº 1.263/2005/SSDS/PB, de 21/10/2005, RESOLVE tornar público o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2005/CPI, em desfavor do servidor KLEBER JONSHON LOURENÇO DOS SANTOS, Chefe de Serviços de Informações, matrícula nº 151.355-9, conforme decisão datada de 14/02/2006.

PORTARIA Nº 405/2006/GSE Em, 04 de Abril de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, e nos termos da Instrução Normativa nº 1.263/2005/SSDS/PB, de 21/10/2005,

### GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editoria  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

  
Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariioficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

RESOLVE tornar público o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2006/CPD, em desfavor do servidor JOSENILDO FEITOSA DOS SANTOS, Agente de Investigação, matrícula nº 76.495-7, conforme decisão datada de 27/02/2006.

PORTARIA Nº 406/2006/GSE Em, 04 de Abril de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, e nos termos da Instrução Normativa nº 1.263/2005/SSDS/PB, de 21/10/2005, RESOLVE tornar público o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2005/CPI, em desfavor do servidor SEVERINO DOS RAMOS MENEZES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 89.818-0, conforme decisão datada de 15/03/2006.

PORTARIA Nº 407/2006/SEDS João Pessoa, 04 de Abril de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Artigo 129, Inciso II da Lei Complementar nº 58/2003 e nos termos da Instrução Normativa nº 1.263/2005/SSDS/PB, de 21/10/2005, tendo em vista a decisão da Sindicância Administrativa nº 003/2006/CCJ/SSDS/PB,

RESOLVE aplicar a pena disciplinar de 03 (três) dias de suspensão ao servidor JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS FILHO, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 109.667-2, lotado nesta Secretaria, por infringência do disposto no Artigo 107, Inciso XIII da Lei Complementar nº 58/2003.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 408 /2006/GSE João Pessoa, 04 de Abril de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Artigo 129, Inciso II da Lei Complementar nº 58/2003 e nos termos da Instrução Normativa nº 1.263/2005/SSDS/PB, de 21/10/2005, tendo em vista a decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2005/CPI,

RESOLVE aplicar a pena disciplinar de 15 (quinze) dias de suspensão ao servidor JONAS MÁRIO DE SOUZA, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 80.186-1, lotado nesta Secretaria, por descumprir os deveres constantes no Artigo 106, Inciso IX e Artigo 107, Inciso XVII da Lei Complementar nº 58/2003 - (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 409/2006/GSE Em, 04 de Abril de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Artigo 153, Inciso II da Lei nº 4.273/81 e, nos termos da Instrução Normativa nº 1.263/2005/SSDS/PB, de 21/10/2005, tendo em vista o que foi apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 056/2003/CPD,

RESOLVE aplicar a pena disciplinar de 50 (cinquenta) dias de suspensão ao servidor LEONARDO ROMERO RAMOS FORMIGA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 135.719-1, lotado nesta Secretaria, por infringência do disposto no Artigo 131, Incisos VIII, XX e XXIX da Lei nº 4.273/81 - Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
AIRTON DE SÁ FERRAZ  
Secretário Executivo

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº. 038/2006-DS João Pessoa, 28 de março de 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº. 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº. 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº. 24, do Decreto Estadual nº. 7.960 e, de conformidade com as disposições do artigo 136 c/c 137 e seguintes da Lei Complementar nº. 58/03 e ainda, tendo em vista o que consta do processo de Sindicância nº. 024/2001-C.P.S:

RESOLVE:

Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Processo Disciplinar - C.P.P.D., deste DETRAN, composta pelos Bacharéis DALVA PEREIRA DE LIMA, Presidente, mat. nº. 0977-6, JOÃO FERREIRA FURTADO NETO, mat. nº. 3857-1 e JOÃO LEITE GUIMARÃES NETO nº. 3033-3, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores JOÃO BATISTA COSTA mat. nº. 3347-2, ADMIR BERTO FLORÊNCIO mat. nº. 3337-5 e JAILTON SEVERO BRASILEIRO mat. nº. 3404-5, todos lotados na 1ª. CIRETRAN no município de Campina Grande/Pb, nos fatos apurados através da Sindicância acima referida, por denúncia formulada pela chefia da D.R.V. por memo nº. 136/01, encontrando-se, todos, passíveis de sofrer reprimenda disciplinar pela prática de infração às disposições do art. 107, inciso III e XVII, da Lei Complementar nº. 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), devendo a Comissão processante ora designada, facultar aos servidores acusados, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o artigo 9º, inciso LV, da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em direito, e demais preceitos em vigor.

PORTARIA Nº. 039/2006-DS João Pessoa, 28 de março de 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº. 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº. 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº. 24, do Decreto Estadual nº. 7.960 e, de conformidade com as disposições do artigo 136 c/c 137 e seguintes da Lei Complementar nº. 58/03 e ainda, tendo em vista o que consta do processo de Sindicância nº. 017/2001-C.P.S:

RESOLVE:

Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Processo Disciplinar - C.P.P.D., deste DETRAN, composta pelos Bacharéis DALVA PEREIRA DE LIMA, Presidente, mat. nº. 0977-6, JOÃO FERREIRA FURTADO NETO, mat. nº. 3857-1 e JOÃO LEITE GUIMARÃES NETO nº. 3033-3, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do(s) servidor(es) JOSÉ ERINALDO NOBRE DE AMORIM mat. nº. 4045-2, lotado na sede deste DETRAN, pelos fatos apurados através da Sindicância acima referida, por denúncia formulada pelo Sr. SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FILHO, encontrando-se, passível de sofrer reprimenda disciplinar pela prática de infração às disposições do art. 107, inciso IX e XVII, da Lei Complementar nº. 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), devendo a Comissão processante ora designada, facultar aos servidores acusados, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o artigo 9º, inciso LV, da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em direito, e demais preceitos em vigor.

PORTARIA Nº 040/2006-DS João Pessoa, 03 de abril de 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Processo n.º 02571/2006;

RESOLVE:

I-Averbar para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviços prestados pelo servidor JOSÉ CÉLIO CAMPOS DE SOUZA, matrícula nº 3725-7, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, correspondente aos períodos de 19.07.1978 a 17.10.1978; 20.10.1978 a 28.02.1983, correspondendo a contri-

luição líquida de 1.680 (um mil, seiscentos e oitenta) dias, perfazendo o total de 07 (sete) anos e 28 (vinte e oito) dias, de acordo com o artigo 94, parágrafo único, da Lei Complementar nº 58/03, de 30.12.2003 e, inciso V, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30.12.2003, c/c o parágrafo 9º do art. 40, da Constituição Federal e art. 4º, da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.1998;

II-Encaminhar à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e as devidas anotações.

PORTARIA Nº 041/2006-DS João Pessoa, 03 de abril de 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I-Estabelecer para efeito de fiscalização, o CALENDÁRIO DE FISCALIZAÇÃO do licenciamento/2006.

DETRAN/PB CALENDÁRIO PARA EFEITO DE FISCALIZAÇÃO/2006

Table with 2 columns: FINAL DE PLACA and MÊS DE EXIGÊNCIA DOS DOCUMENTOS DO LICENCIAMENTO 2003. Rows include 1 e 2 (10 DE ABRIL), 3 e 4 (10 DE MAIO), 5 (10 DE JUNHO), 6 (10 DE JULHO), 7 (10 DE AGOSTO), 8 (10 DE SETEMBRO), 9 (10 DE OUTUBRO), 0 (10 DE NOVEMBRO).

II-Encaminhar à Diretoria de Engenharia, para conhecimento e providências cabíveis.

Signature of Paulo Roberto de Aquino Nepomuceno, Diretor Superintendente.

Planejamento e Gestão

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCEP

MÊS DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO /2006

Table titled 'DESCRIMINAÇÃO DA RECEITA' with columns: CÓDIGO, ESPECIFICAÇÃO, DO MÊS, ACUMULADA. Rows include Rec do Fundo de Combate e Errad da Pobreza - FUNCEP and Rendim ento de Aplicação.

Table titled 'DESCRIMINAÇÃO DA DESPESA' with columns: CÓDIGO, EMPENHADA, DO MÊS, ACUMULADA. Rows include Hospital Napoleão Laureano, CENDAC - Cursos de capacitação, Fundação de Ação Com unitária - FAC - Assistência Social, concessão de ajuda financeira, Fund Assistda Paraíba-FAP - Aquis de m edicam entos quim ioterápicos, Inst São Vicente de Paul - Manutenção de Programas, Casa da Criança Dr. João Moura - Manutenção de Programas, Centro de Recuperação Hom ens de Cristo - Manutenção de Programas, Casa do Menino - Manutenção de Programas, Inst dos Cegos da Paraíba-Adalysa Cunha - Manutenção de Programas, SUPLAN - Refom a ConstAm pide Creches Hospitais e Escolas, Sec de Estado da Saúde - Manutenção da Rede Hospitalar do Estado, Pref.M unic de Santa Luzia - Contnução do Prédio do Posto de Saúde, Pref.M unic de P ibezinhos - C onstrução de 01 Unidade de Saúde, Pref.M unic de Curitiba - Contnução de Creche, Pref.M unic de S J dos Cordeiros-Constde um Centro de Referência-CRAS, Pref.M unic de São João do Carri - C onstrução de Creche, Pref.M unic de Juarez Távora - C onstrução de 01 Unidade de Saúde.

Signature of Franklin de Araújo Neto, SECRETÁRIO.

Signature of Wilson S. Lopes de Sousa, CRC - PB 72900-4.

Receita

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00003/2006/PAT 7 de Março de 2006

O Coletor Estadual C. E. DE PATOS , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 00231920067;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

ICANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) foram destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/03/2006.

Signature of Francisca Sandra de Souza Crispim, 1468847 - FRANCISCA SANDRA DE SOUZA CRISPIM

Anexo da Portaria Nº 00003/2006/PAT

Table with 4 columns, likely for tracking or administrative use.

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00006/2006/PAT

8 de Março de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 00515220060;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal - GIM;

RESOLVE:

ISUSPENDER, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/03/2006.

Signature of Francisca Sandra de Souza Crispim, 1468847 - FRANCISCA SANDRA DE SOUZA CRISPIM

Anexo da Portaria Nº 00006/2006/PAT

Large table with 5 columns: Inscricao Estadual, Razão Social, Endereço, Município/UF, Regim e de Apuração. Contains a list of companies and their tax information.

Table with columns: ID, Name, Address, Municipality, Status. Contains entries for various individuals and companies in Patos/PB, such as ADELGESTRO BALDUINO SOBRINHO, FRANCISCO LUZ CALISTO, and CONSTRUTORA COFRAN LTDA.

Table with columns: ID, Name, Address, Municipality, Status. Contains entries for various individuals and companies in Patos/PB, such as MARA LUCIA MEDEIROS MONTEIRO, ARLINDO RODRIGUES BATISTA, and GRNALDO SEVERO DOS SANTOS.

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00007/2006/PAT

9 de Março de 2006

O Coletor Estadual C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 00297920030 E 00518620069;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMs das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMs, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/03/2006.

1468847 - FRANCISCA SANDRA DE SOUZA CRISPIM

Anexo da Portaria Nº 00007/2006/PAT

Table with 4 columns, mostly empty cells, likely representing a list of affected companies or individuals.

GERÊNCIA DO 6º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 11/2006-GNR 6º

Patos - PB, 24 de fevereiro de 2006.

O GERENTE DO 6º NÚCLEO REGIONAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00169120066- GNR-6.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de 05(cinco) talões de Notas Fiscais Modelo-1 de nº 003751 a 004000 autorizados e não autenticados, pertencentes à firma: JOSE FERREIRA DINIZ JÚNIOR, Inscrição Estadual nº 16.138.007-7, CNPJ nº 05.449.037/0001-15, estabelecida na Rua MANOEL GOMES, S/N, Santo Antonio, Patos - PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Receita Estadual, 05(cinco) talões de Notas Fiscais Modelo-1 de nº 003751 a 004000.

III - Determinar à Fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserida no item II desta Portaria. PUBLIQUE-SE

João Vilanex Veloso Gouveia Gerente da GNR-6

GERÊNCIA DO 4º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 11/2006-GNR 6º Patos, 08 de março de 2006.

O SUPERINTENDENTE DO 6º NÚCLEO REGIONAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IX, do Decreto nº11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0068262005-0-CEP.

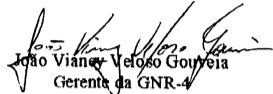
RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de 05(cinco) talões de Notas Fiscais série "U", de nº 00001 a 00250 e série "D" de nº 000301 a 00500 (04 talões), da firma PATRÍCIA COSTA DE ALCÂNTARA, Inscrição Estadual Nº 16.138.004-2, CNPJ Nº 05.409.257/0001-15, estabelecida na Rua Rui Barbosa, Nº 263, centro, Patos-PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Receita Estadual, 05(cinco) talões de Notas Fiscais Modelo-1 de nº 000001 a 000250 e 04 (quatro) talões de Notas Fiscais série "D", de nº 000301 a 000500.

III - Determinar à fiscalização, como um todo, a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserida no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

  
João Vianey Veloso Gouveia  
Gerente da GNR-4

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso nº CRF- 289/2005

Ação nº 023/2006

Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
Recorrida : GUTEMBERG DE ALMEIDA  
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE BELÉM  
Autuante : CARLOS RODOLFO DE MEDEIROS SANTANA  
Relator : CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

CONTA MERCADORIAS - Omissão de vendas.  
A aferição fiscal pautada no levantamento da Conta Mercadorias só tem foro de legitimidade quando a diferença tributável constatada se origina da alocação de valores concernentes às mercadorias tributáveis. "In casu", ficou provado nos autos que os estoques englobavam também mercadorias não tributáveis, Ajustes realizados. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Improcedente.  
RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso hierárquico, por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu DESPROVIMENTO, para que seja mantida a decisão recorrida que julgou IMPROCEDENTE o Auto de Infração nº 2003-000023755-83, lavrado contra a empresa GUTEMBERG DE ALMEIDA, inscrita no CCIMS sob o nº 16.068.956-2, eximindo-a de quaisquer ônus oriundo do presente contencioso tributário.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 03 de fevereiro de 2006.

  
JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

  
RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, JOSÉ DE ASSIS LIMA e FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.



ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 553/2005

Ação nº 024/2006

Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS  
Recorrida : KERMIT MOREIRA DE OLIVEIRA  
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE ARARUNA  
Autuante : EVANDRO ÂNGELO DA COSTA  
Relator : CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

CONTA MERCADORIAS - Lançamento insubsistente.  
Restou provada a ineficácia da técnica empregada, em virtude da impossibilidade do acolhimento do arbitramento ante o surgimento de escrita contábil regular. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Nulo.  
RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso hierárquico, por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu DESPROVIMENTO para manter inócua a sentença proferida pela Instância Prima que julgou NULO o Auto de Infração nº 2003.000023709-48, de 18.12.2003, lavrado contra a empresa KERMIT MOREIRA DE OLIVEIRA, CCIMS nº 16.095.487-8, devidamente qualificada nos autos, isentando-a de quaisquer ônus decorrentes desta ação fiscal.

Até o tempo que destaco a impossibilidade de se instaurar novo feito fiscal, haja vista o direito de a Fazenda Pública Estadual ter decaído, conforme mandamento insculpido no art. 173, I, do Código Tributário Nacional.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 03 de fevereiro de 2006.

  
JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

  
ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO, JOSÉ DE ASSIS LIMA e FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.



ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 541/2005

Ação nº 025/2006

Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS  
Recorrida : AD REM DO BRASIL COMÉRCIO LTDA.

Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante : ALEX ROBÉRIO DA COSTA

Relator : CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELA DECADÊNCIA.  
Transcorrido o prazo decadencial, extingue-se o direito de a Fazenda Estadual constituir o crédito tributário pelo lançamento. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Improcedente.  
RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso hierárquico, por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu DESPROVIMENTO para manter inócua a sentença proferida pela Instância Prima que julgou IMPROCEDENTE o Auto de Infração nº 2003.000023543-14, de 30.12.2003, lavrado contra a empresa AD REM DO BRASIL COMÉRCIO LTDA., CCICMS nº 16.090.154-5, devidamente qualificada nos autos, isentando-a de quaisquer ônus decorrentes desta ação fiscal.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 03 de fevereiro de 2006.

  
JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

  
JOSÉ DE ASSIS LIMA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO e FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.



ASSESSOR JURÍDICO

## Defensoria Pública do Estado

Portaria nº 111 / 2006 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 31 de março de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público RODRIGO SÉRGIO ALMEIDA DE MENDONÇA, Símbolo DP-1, matrícula nº 125.312-3, Agente desta Defensoria, para, cumulativamente com sua designação anterior, patrocinar defesa dos interesses jurídicos de Cosmo José do Nascimento, nos autos da Ação Penal nº 200.2003.334.490, com tramitação no 1º Tribunal do Júri.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 114/2006 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 03 de abril de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público MILTON FERREIRA DE MORAIS, Símbolo DP-3, matrícula nº 87.061-7, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções junto a 1ª Defensoria Pública da Comarca de Bonito de Santa Fé, revogando-se suas designações anteriores.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 115/2006 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 03 de abril de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público VICENTE ALENCAR RIBEIRO, Símbolo DP-1, matrícula nº 109.276-6, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções junto a 2ª Defensoria Pública da Comarca de São José de Piranhas, revogando-se suas designações anteriores.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 116/2006 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 03 de abril de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público PAULO ROMERO FEITOSA SOBRAL, Símbolo DP-2, matrícula nº 63.097-7, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções junto a 2ª Defensoria Pública da 5ª Vara da Comarca de Santa Rita, revogando-se suas designações anteriores.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 118/2006 - DPPB / GDPG

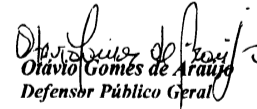
João Pessoa, 03 de abril de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25, da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir da data da publicação, referentes ao período aquisitivo de 2003/2004, a servidora SIMONE CORDEIRO DA SILVA, Assistente de Gestão Administrativa, matrícula nº 154.980-4, com exercício na Unidade Setorial de Finanças e Contabilidade desta Defensoria Pública (Processo nº 595/2006-DPPB).

Publique-se.

Cumpra-se.

  
Otávio Gomes de Araújo  
Defensor Público Geral